



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro Tecnológico**  
**Departamento de Informática**

EDITAL N° 001/2020 –

**PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS**

O Departamento de Informática, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital N° 006/2018 Projeto de Ensino da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer **a duas vagas** para o Projeto *Internet das Coisas como plataforma multidisciplinar de aprendizagem*, do professor coordenador do projeto Vinícius Fernandes Soares Mota e colaboração da Professora Roberta Lima Gomes, para o ano letivo de 2020. As **inscrições** serão realizadas no período **de 5 a 15 de março de 2019**.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

Este projeto visa elaboração e disponibilização de projetos e material técnico didático abordando a temática Internet das coisas. Os bolsistas irão desenvolver diversos projetos IoT de tal forma que professores de disciplinas correlatas possam utilizar os projetos sem se preocuparem com a parte não relacionada da disciplina. Por exemplo, considere um projeto IoT de sensoriamento de temperatura com exibição dos dados coletados na web. Disciplinas que abordem desenvolvimento Web poderiam propor trabalhos práticos que envolvam a visualização dos dados na web abstraindo a parte de sistemas embarcados (o sensoriamento). Assim como a disciplina de sistemas embarcados poderia apresentar os conceitos de obtenção de dados de sensores e não se preocupar com a visualização web.

Portanto, serão atribuições do(s) bolsista(s):

- Prover esquemáticos do circuito eletrônico para montagem de sensores em placas de desenvolvimento.
- Desenvolver, documentar e disponibilizar código fonte da integração dos componentes eletrônicos.
- Desenvolver e disponibilizar serviços web capazes de solicitar e coletar dados dos sensores.
- Escreve roteiros de aulas práticas envolvendo todas as partes do desenvolvimento
- Disponibilizar o conteúdo desenvolvido ao longo do projeto em um repositório de código fonte público.



## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

Período: **de 5 a 15 de março de 2020**

Procedimento para inscrição:

- 1) Preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/JLFCbXggN3EbzXrb9>
- 2) Enviar um email para o endereço [vinicius.mota@inf.ufes.br](mailto:vinicius.mota@inf.ufes.br) com o assunto: **“Inscrição Projeto de Ensino”**, e anexar todos os documentos descritos na seção 3.1.

**Responsável:** Prof. Vinícius Fernandes Soares Mota

**Quantidade de vagas:** 2 (duas)

**Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Período de vigência do Projeto: **01/04/2020 a 31/12/2020**

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;**

### 3.1 Para inscrição:

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Cópia do comprovante de inscrição em disciplinas 2020/1;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;

Após o resultado da seleção:

Os(as) docentes proponentes encaminharão ao DAA/PROGRAD formulário de inscrição dos(a) bolsistas e cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula e Histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, **verso e ante verso do Cartão do Banco** (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail [daa.prograd@ufes.br](mailto:daa.prograd@ufes.br).



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
Centro Tecnológico  
Departamento de Informática

Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 24 a 25/03/2020.

**4. DOS CRITÉRIOS E CARGA HORÁRIA EXIGIDOS DOS(DAS) BOLSISTAS;**

I - estar matriculado numa carga horária correspondente a, no mínimo, **180** (cento e oitenta) horas.

II - ter concluído, no mínimo, **o segundo período dos cursos de graduação** até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

III - Não acumular, em 2020, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

IV - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

V – Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

VI - Ter sido aprovado na disciplina de Programação II (Programação estruturada).

**5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR**

Conforme o edital Nº 001/2019 da Prograd:

5.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro Tecnológico**  
**Departamento de Informática**

5.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

5.6. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.

5.7. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

5.8 Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS**

**7.1** A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, usando os seguinte critérios

a) Mérito acadêmico, avaliado pelo coeficiente de rendimento normalizado (NOTA MA);

b) Faixa de renda per capita familiar(NOTA A), a qual atribuirá a seguinte pontuação:

A faixa de Renda per capita familiar (A), disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, equivale:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

c) Nota obtida na disciplina de Programação 2 (ou equivalente a programação estruturada), obtida a partir do histórico escolar (NOTA **B**); **Obrigatório ter cursado e ter sido aprovado;**

d) Nota obtida na disciplina de Estrutura de Dados I, obtida a partir do histórico escolar (NOTA **C**). **Opcional;**

d) Nota obtida na disciplina de elementos de Lógica Digital (Ciência da Computação) ou Circuitos elétricos ou eletrônica digital (Engenharia da Computação) , obtida a partir do histórico escolar (NOTA D); **Opcional;**

7.2 A pontuação final (PF) do estudante será calculada da seguinte forma:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = A*0,3 + MA*0,7 + B + C + D$$

### 7.3 Critérios de desempates:

Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI (pretos, pardos e indígenas) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

7.4 O resultado final será divulgado no dia **23 de março de 2020**.

### 8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

A avaliação na execução das ações pelos(as) bolsistas será contínua e se dará pelo estabelecimento e cumprimento de metas quinzenais. Os alunos bolsistas serão avaliados semestralmente através dos seguintes critérios:

a) Assiduidade e pontualidade;

b) Cumprimento das metas propostas/discutidas com a coordenação do projeto;

## 9. DA CERTIFICAÇÃO.

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos> em FORMULÁRIOS - 2020 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

## 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

## 11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	04/03/2030
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	04 a 15 de março de 2020.
Período de Inscrição	05 a 15 de março de 2020.
Resultado	17/03/2020
Período de Recurso	19/03/2020
Resultado Final	23/03/2020
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	24 e 25 de março de 2020.
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>	24 e 25 de março de 2020.
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	26 e 27 de março de 2020
Início das atividades do Projeto	01/04/2020



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro Tecnológico**  
**Departamento de Informática**

**Vinícius Fernandes Soares Mota**  
**Departamento de Informática**  
**Centro Tecnológico**



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PROJETO DE ENSINO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End.residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Semestre de ingresso no curso : \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_